

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO.....	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....	
EXTRATO DE CONTRATO.....	

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	
TERMO ADITIVO.....	

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS.....	
--	--

OUTROS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	
---	--

LEI

LEI 3.946 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.....	
LEI 3.947 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.....	

EDITAL

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.....	
EDITAL Nº. 056/2026 – LOCALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2026.....	

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026-SEDETUR.....	
-----------------------------------	--

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO.....	
--------------------	--



EXTRATO DE CONTRATO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/652/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026**

CONTRATO Nº 651/2026 – Processo Adm. Nº 207/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2026. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (glp) em botijões de 45 kg (p-45), por meio do sistema de tickets, para atender às necessidades do restaurante popular e da cozinha comunitária do município de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: FONSECA FERRAZ COMERCIO DE GAS LTDA, (45.820.064/0001-77), Valor Global R\$ 54.912,00. Data do Contrato: 25/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 25/08/2026. Doriane Secchi Mascarelo Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

CONTRATO Nº 652/2026 – Processo Adm. Nº 207/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2026. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (glp) em botijões de 45 kg (p-45), por meio do sistema de tickets, para atender às necessidades do restaurante popular e da cozinha comunitária do município de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, (47.890.806/0001-66), Valor Global R\$ 19.504,53. Data do Contrato: 20/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 25/08/2026. Doriane Secchi Mascarelo Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº. 042/2026

ABERTURA	
Data: 26 de agosto de 2026	Hora: 9h
INÍCIO DAS PROPOSTAS: 26/08/2026 09:00 horas	
INÍCIO DA DISPUTA: 31 de agosto de 2026 ÀS 9:00 horas (horário de Brasília)	
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: De 09:00 às 15:00 horas (horário de Brasília)	
TELEFONE: (87) 3983-6419	
E-MAIL: licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MATERIAL GRÁFICO.	
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM	
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 12, II do decreto municipal 131/2023, regulamentada pela a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 130/2023 e 131/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa da CGM Nº 003/2022(Pesquisa de Preços) e demais legislações aplicáveis	
Acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes	
LINK PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: www.portaldecompraspublicas.com.br - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Torna-se público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.	

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/643/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026**

CONTRATO nº642/2026 – Processo Adm. Nº 230/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026. Objeto: aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da assistência farmacêutica. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde (06.914.894/0001-01). Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58, Valor Global R\$ 3.898,00. Data do contrato: 17/08/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 25/08/2026. João Luís Nogueira Barreto Secretaria de Municipal de Saúde.

CONTRATO nº643/2026 – Processo Adm. Nº 230/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026. Objeto: aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da assistência farmacêutica. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde (06.914.894/0001-01). Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 52.386.933/0001-62, Valor Global R\$ 6.296,94. Data do contrato: 17/08/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 25/08/2026. João Luís Nogueira Barreto Secretaria de Municipal de Saúde.



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo – **Modalidade** CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) n.º 026/2022.
CONTRATADO MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA – **inscrita** no CNPJ sob o nº 04.236.833/0001-07 – **OBJETO** renovação/prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 36.989/2026, Termo de Referência e Justificativa Técnica. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 26.08.2026 a 26.08.2027. A prestação de serviços objeto desta renovação contratual terá o custo global de R\$ 163.590,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 – **DATA DA ASSINATURA** 24/08/2026 – ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 841/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** Pregão Eletrônico nº 089/2025.
CONTRATADO MARIA DOS ANJOS GOMES LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 14.163.546/0001-78 - **OBJETO** a renovação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo as cláusulas ratificadas e inalteradas, em conformidade com Termo de Referência e demais documentos anexos ao Memorando/CI nº 58.946/2026. O valor global do contrato é de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais), conforme item 7 do Termo de Referência acostado aos autos do Memorando/CI nº 58.946/2026. A prorrogação do prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 21/09/2026 a 21/09/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 21/08/2026 - BRUNA RUANA DA SILVA NUNES - AGENCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 826/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** REGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025.
CONTRATADO LNR LIDERANCA NACIONAL EM RATEAMENTO - **inscrita** no CNPJ sob o nº 32.602.710/0001-88 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 826/2025 por mais 12 (doze) meses. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 826/2025 passa a vigorar de 17/09/2026 a 17/09/2027. O valor global corresponderá a R\$ 88.999,92 . **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 20/08/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF- DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** REGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.
CONTRATADO TRIPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 52.809.428/0001-83 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 884/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 54.156/2026. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 884/2025 passa a vigorar de 30/09/2026 a 30/09/2027. O valor global corresponderá a R\$ 17.680,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 20/08/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF- DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022**

ESPÉCIE: Quinto Aditivo - **Modalidade** REGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022.
CONTRATADO PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - **inscrita** no CNPJ sob o nº 12.801.601/0001-82 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 286/2022 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 54.343/2026. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 286/2022 passa a vigorar de 04/09/2026 a 04/09/2027. O valor global corresponderá a R\$ 456.381,96. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 20/08/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF- DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo - **Modalidade** REGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
CONTRATADO IRONALDO LUIZ DA SILVA - ME - **inscrita** no CNPJ sob o nº 11.550.740/0001-18 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,64% no valor com base no índice IPCA, conforme Termo de Referência e demais anexos do Memorando 58.384/2026. A prorrogação do prazo de vigência será de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 14/09/2026 a 13/09/2027. O valor global do Contrato nº 005/2023, em razão da aplicação do reajuste no percentual de 4,64%, conforme a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passará de R\$ 95.996,25 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 100.450,47.
FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 25/08/2026 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO/FACAPE Moisés Diniz de Almeida Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE CONTRATANTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO DE ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1. OBRAS/SERVIÇOS:

O Contrato Administrativo nº 099/2023 tem por objeto a prestação de serviços de Engenharia Civil relativos à **ETAPA 01 DA DUPLICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ENTRE A BR-428 E BR-407, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE.**

1.2. LOCAL:

A prestação de serviços relacionados à **ETAPA 01 DA DUPLICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ENTRE A BR-428 E BR-407, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**, compreende o trecho da Avenida Transnordestina com início na BR-407 e final na rotatória do Posto Pedra Linda, totalizando 155 estacas (3.100,00 m)

1.3. EMPRESA CONTRATADA:

A contratada para execução dos serviços foi a **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

1.4. CONTRATO:

O Termo de Contrato é de nº 099/2023.

1.5. CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS:

O valor contratado para o serviço foi de R\$ 28.262.391,81 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), e posteriormente houve realização de aditivos financeiros. Os valores das 1ª e 2ª adequações foram de R\$ 1.216.226,04 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos) e R\$ 5.359.369,32 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) respectivamente. O valor correspondente ao reajuste foi de R\$ 1.037.387,75 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNAK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8B5E-7DE6-515C-EA7A>





**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

setenta e cinco centavos), acarretando um total de R\$ 35.875.374,92 (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

1.6. PRAZO:

Data de início dos serviços: **07/03/2023**

Data de término da execução: **06/06/2026**

Data de término da vigência: **07/08/2026**

2. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS:

CONTRATO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES CONTRATUAIS		DESENV. FÍSICO	Perc. Fís. / Fin. (%)
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Quant.	Acumulado incluído o período	
1	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				78,70%
1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	133,46	127,81	95,77%
1.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	20,00	100,00 %
1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	40,00	40,00	100,00 %
1.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM	M2	42,00	38,77	92,31%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016				
1.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	1,00	100,00 %
1.6	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	27,00	27,00	100,00 %
1.7	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	30,00	30,00	100,00 %
1.8	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1,00	100,00 %
1.9	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	3,00	0,00	0,00%
1.10	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1,00	100,00 %

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guarapés, 2280 - Centro, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

1.11	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1,00	100,00 %
1.12	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	55,20	0,00	0,00%
1.13	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	264,00	264,00	100,00 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				88,83%
2.1	Administração Local	MÊS	12,00	10,66	88,83%
3	TERRAPLENAGEM				99,92%
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				90,99%
3.1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	47.522,80	43.346,54	91,21%
3.1.2	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	6,00	4,00	66,67%
3.2	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				100,00 %
3.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 5.000 a 8.000m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8.510,52	8.510,52	100,00 %
3.2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 30.000 a 35.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	51.186,22	51.186,22	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

3.2.3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94.	m³	51.186,22	51.186,22	100,00 %
3.3	COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO				100,00 %
3.3.1	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	6.374,80	6.374,80	100,00 %
3.3.2	Compactação de aterros a 100% proctor Intermediário	m³	44.811,42	44.811,42	100,00 %
4	DRENAGEM				92,56%
4.1	TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUE				56,70%
4.1.1	Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	99,56	47,00	47,21%
4.1.2	Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00	2,00	100,00 %
4.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.778,15	851,40	47,88%
4.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.250,35	1.250,35	100,00 %
4.2	GALERIAS				99,20%
4.2.1	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM - FORNECIMENTO E	M	607,14	607,14	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO				
4.2.2	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 750 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	1.083,87	1.083,87	100,00 %
4.2.3	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	739,17	739,17	100,00 %
4.2.4	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1050 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	41,74	28,00	67,08%
4.2.5	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	un	33,00	33,00	100,00 %
4.2.6	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	18,00	18,00	100,00 %
4.2.7	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais	un	2,00	2,00	100,00 %
4.2.8	Poço de visita - PVI 06 - areia e brita comerciais	un	11,00	11,00	100,00 %
4.3	CONSTRUÇÃO DE CANAL				99,88%
4.3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 15.000 a 20.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	11.556,31	11.556,31	100,00 %
4.3.2	Compactação de aterros a 100% proctor Intermediário	m³	44,83	0,00	0,00%
4.3.3	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	14.389,35	14.389,35	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guarapés, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

5	PAVIMENTAÇÃO				89,08%
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				96,63%
5.1.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	394,90	394,90	100,00 %
5.1.2	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	19.572,35	19.063,80	97,40%
5.1.3	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	M3	3.914,47	3.812,76	97,40%
5.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	61.248,05	56.266,31	91,87%
5.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.261,55	2.205,61	97,53%
5.2	BASE E SUB-BASE				91,69%
5.2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7.556,68	6.955,24	92,04%
5.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7.556,68	6.934,24	91,76%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

5.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3 / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21.723,18	19.964,67	91,90%
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	558.285,73	509.099,12	91,19%
5.3	REVESTIMENTO BETUMINOSO				87,69%
5.3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 - (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE A EMULSÃO)	M2	68.356,14	65.012,16	95,11%
5.3.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2	68.356,14	68.356,14	100,00 %
5.3.3	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020 (EXCLUSIVE EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	M2	68.356,14	63.389,14	92,73%
5.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3.417,83	3.325,04	97,29%
5.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE	M3	2.753,91	2.584,37	93,84%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019(MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE O CBUQ)				
5.3.6	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) - 1,20KG/M2	KG	82.027,37	77.045,53	93,93%
5.3.7	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)- 0,50KG/M2	KG	273.424,56	255.825,83	93,56%
5.3.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA - 2,5548T/M3	T	8.731,87	7.776,03	89,05%
5.3.9	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA - 2,5548T/M3	T	7.035,69	6.066,31	86,22%
5.3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	168.128,77	164.759,84	98,00%
5.3.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.383,93	2.015,01	21,47%

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A> e informe o código 5B5E-7DE6-515C-EA7A

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	(CANTEIRO-OBRA) CM 30 E RR-2C				
5.3.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (CANTEIRO-OBRA)	M3XKM	162.933,94	35.864,06	22,01%
5.4	PISTA DA CICLOVIA EM PISO INTERTRAVADO				90,65%
5.4.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	8.074,88	7.319,81	90,65%
6	SINALIZAÇÃO				18,67%
6.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL				2,88%
6.1.1	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	40,03	19,38	48,41%
6.1.2	Placa em aço - película I + IV - fornecimento e implantação	M2	36,14	34,64	95,85%
6.1.3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	54,00	54,00	100,00 %
6.1.4	Semipórtico metálico com vão de 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 12,45 M2 - fornecimento e implantação	un	12,00	0,00	0,00%
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				96,72%
6.2.1	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	M2	3.031,09	3.031,09	100,00 %
6.2.2	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	M2	230,26	230,26	100,00 %
6.2.3	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I	un	1.724,06	1.724,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	- com um pino - fornecimento e colocação				
6.2.4	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	242,79	74,00	30,48%
6.3	SINALIZAÇÃO DE OBRAS				100,00 %
6.3.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01	undia	4,00	4,00	100,00 %
6.3.2	Placa em aço - película I + IV - fornecimento e implantação	m2	2,40	2,40	100,00 %
6.3.3	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos	undia	4,00	4,00	100,00 %
6.3.4	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos	undia	2,00	2,00	100,00 %
6.3.5	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	undia	40,00	40,00	100,00 %
6.3.6	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01	undia	1,00	1,00	100,00 %
6.3.7	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio contínua - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e	undia	16,00	16,00	100,00 %
6.3.8	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos -	undia	29,00	29,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	fornecimento, 01 implantação e 01				
7	OBRAS COMPLEMENTARES				94,98%
7.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				94,02%
7.1.1	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	108,43	0,00	0,00%
7.1.2	Demolição de concreto simples	M3	3,13	3,13	100,00 %
7.2	IMPLANTAÇÕES				98,16%
7.2.1	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	320,00	300,00	93,75%
7.2.2	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	128,00	128,00	100,00 %
7.2.3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	UN	8,00	8,00	100,00 %
7.2.4	Módulo de transição de defesa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação	UN	16,00	16,00	100,00 %
7.2.5	Delineadores para defensas em tangente, com refletivo tipo III	UN	32,00	32,00	100,00 %
7.2.6	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	19.034,61	19.034,61	100,00 %
7.2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM 8CM DE ESPESSURA	M2	7.547,14	7.194,61	95,33%
7.3	PARADA DE ÔNIBUS				4,23%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

7.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	49,60	2,43	4,90%
7.3.2	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,69	11,59	24,82%
7.3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,48	0,09	18,75%
7.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,75	0,30	3,08%
7.3.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	614,00	12,44	2,03%
7.3.6	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	KG	32,00	0,00	0,00%
7.3.7	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	97,22	3,14	3,23%
7.3.8	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	21,66	0,00	0,00%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

7.3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5,81	0,00	0,00%
7.3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	11,62	0,00	0,00%
7.3.11	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	11,62	0,00	0,00%
7.3.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,62	0,00	0,00%
7.4	ACESSIBILIDADE				87,88%
7.4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	147,50	0,00	0,00%
7.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,80	11,80	100,00 %

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A> e informe o código 5B5E-7DE6-515C-EA7A

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

7.4.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO P/DEFICIENTES VISUAIS (DIMENSÕES: DIRECIONAL 25 X 25 CM E ALERTA 40 X 40 CM).	M2	1.637,92	1.433,68	87,53%
8	PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				0,00%
8.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	118,00	0,00	0,00%
8.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	144,00	0,00	0,00%
8.3	Hidrossemeadura	M2	10.650,32	0,00	0,00%
9	ILUMINAÇÃO				96,81%
9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	4,00	4,00	100,00 %
9.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1M DE CONCRETO E 0,5M DE SOLO.	UN	4,00	4,00	100,00 %
9.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	144,00	124,00	86,11%
9.4	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	4,00	100,00 %
9.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	148,00	129,00	87,16%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

9.6	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA A HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ATERRAMENTO	UN	148,00	148,00	100,00 %
9.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, 600X400X200MM, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, 10 FUROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	4,00	100,00 %
9.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	12,00	12,00	100,00 %
9.9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	16,00	8,00	50,00%
9.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	4,00	100,00 %
9.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	8,00	100,00 %
9.12	POSTE DE AÇO TELECÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE 128W, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	124,00	122,00	98,39%
9.13	POSTE DE AÇO TELECÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE 128W, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	8,00	4,00	50,00%
9.14	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W -	UN	132,00	132,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	FORNECIMENTO E INSTALACAO.				
9.15	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE POSTE 0,40MX0,40X0,80M.	UN	132,00	125,00	94,70%
9.16	CABO DE COBRE NÚ 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	0,00	0,00%
9.17	CABO DE COBRE NÚ 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,00	51,80	99,62%
9.18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	132,00	132,00	100,00 %
9.19	CURVA DE PVC RIGIDO ROSCAEVEL DE 1 1/4 POL., COM LUVA DE ROSCA INTERNA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	UN	132,00	125,00	94,70%
9.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.555,80	3.447,30	96,95%
9.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.680,00	4.680,00	100,00 %
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14.223,20	14.223,20	100,00 %
9.23	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA.	UN	37,00	37,00	100,00 %
9.24	RETIRADA E REMOÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA	UN	37,00	37,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T				
9.25	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T.	UN	5,00	5,00	100,00 %
10	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				78,40%
10.1	INFRA E MESOESTRUTURA				81,38%
10.1.1	Estaca hélice contínua - confecção	M3	-	0,00	100,00 %
10.1.2	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	15,58	15,22	97,69%
10.1.3	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	333,72	333,72	100,00 %
10.1.4	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	535,70	153,08	28,58%
10.1.5	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	37.499,00	29.895,95	79,72%
10.1.6	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dM3	570,24	534,60	93,75%
10.2	SUPERESTRUTURA				78,38%
10.2.1	Concreto fck = 40 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	447,38	365,42	81,68%
10.2.2	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	2.533,08	1.575,50	62,20%
10.2.3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	KG	44.738,00	39.558,00	88,42%
10.2.4	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	KG	16.000,00	12.720,89	79,51%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

10.2.5	Bainha metálica ovalizada seção 19 x 62 mm para 4 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de	m	1.600,00	0,00	0,00%
10.2.6	Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	un	64,00	64,00	100,00 %
10.2.7	Ancoragem passiva com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	un	64,00	0,00	0,00%
10.2.8	Lançamento de viga pré-moldada de 750 a 1.000 kN com utilização de guindaste	un	16,00	15,00	93,75%
10.2.9	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	29,63	29,63	100,00 %
10.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				15,91%
10.3.1	Dreno de PVC D = 75 mm para OAE- fornecimento e instalação	m	25,00	13,00	52,00%
10.3.2	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 20 mm e H = 40 mm - fornecimento e instalação	m	70,80	0,00	0,00%
10.3.3	Guarda-corpo de concreto - fabricação - areia e brita comerciais	m	50,00	50,00	100,00 %
VALOR TOTAL					87,93%

1ª ADEQUAÇÃO FINANCEIRA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES CONTRATUAIS		DESENV. FÍSICO	Perc. Fís. / Fin. (%)
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Quant.	Acumulado incluído o período	
3	TERRAPLENAGEM				94,71%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

3.2	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				94,71%
3.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 5.000 A 8.000M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	3.076,66	3.076,66	100,00 %
3.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E PEDRA RACHÃO. AF_11/2019	M3	1.740,92	1.592,53	91,48%
3.2.5	AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO (INCLUSIVE CARREGAMENTO, SEM TRANSPORTE)	M3	2.089,11	1.911,04	91,48%
3.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3.KM	44.321,18	44.321,18	100,00 %
4	DRENAGEM				100,00 %
4.1	TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUE				100,00 %
4.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	564,71	564,71	100,00 %
4.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	251,51	251,51	100,00 %
4.1.5	CORPO DE BSTC D = 1,50 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	23,00	23,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

4.1.6	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 1,5 X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRO DE 0,25 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27,00	27,00	100,00 %
4.1.7	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	68,12	68,12	100,00 %
4.1.8	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDORHIDRÁULICO 1.700 KG	M3	130,70	130,70	100,00 %
4.1.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	224,96	224,96	100,00 %
4.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.094,58	13.094,58	100,00 %
4.1.11	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,11	16,11	100,00 %
4.1.12	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	80,75	80,75	100,00 %
4.1.13	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M2	141,30	141,30	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	- CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA				
4.1.14	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	6.728,00	6.728,00	100,00 %
4.2	GALERIAS				100,00 %
4.2.3	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	109,33	109,33	100,00 %
4.2.4	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1050 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	198,00	198,00	100,00 %
4.2.6	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	2,00	100,00 %
4.2.7	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5,00	5,00	100,00 %
4.2.9	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X3 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1,00	100,00 %
4.2.10	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	1,00	100,00 %
4.2.11	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	1,00	100,00 %
4.2.12	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E	UN	3,00	3,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS				
6	SINALIZAÇÃO				100,00 %
6.3	SINALIZAÇÃO DE OBRAS				100,00 %
6.3.1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01	UNDIA	1.200,00	1.200,00	100,00 %
6.3.9	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLASTICA COM SUPORTE FIXO - CONFECÇÃO	M2	1.220,00	1.220,00	100,00 %
7	OBRAS COMPLEMENTARES				100,00 %
7.4	ACESSIBILIDADE				100,00 %
7.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	164,57	164,57	100,00 %
7.4.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCURSÃO. AF_09/2021	M2	2.742,96	2.742,96	100,00 %
9	ILUMINAÇÃO				96,77%
9.14	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	124,00	114,00	91,94%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - ITEM NOVO	M	336,80	336,80	100,00 %
VALOR TOTAL					98,67%

2ª ADEQUAÇÃO FINANCEIRA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES CONTRATUAIS		DESENV. FÍSICO	Perc. Fís. / Fin. (%)
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Quant.	Acumulado incluído o período	
3	TERRAPLENAGEM				100,00 %
3.2	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				100,00 %
3.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 5.000 A 8.000M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	56.541,09	56.541,09	100,00 %
3.2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 30.000 a 35.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	45.484,66	45.484,65	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

3.2.3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94.	m³	45.484,66	45.484,65	100,00 %
3.3	COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO				100,00 %
3.3.1	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	4.346,58	4.346,57	100,00 %
3.3.2	Compactação de aterros a 100% proctor Intermediário	m³	25.839,05	25.839,05	100,00 %
4	DRENAGEM				97,35%
4.1	TRANSPosição DE TALVEGUE				81,02%
4.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	434,64	434,63	100,00 %
4.1.12	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	1,68	1,57	93,45%
4.1.13	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	30,72	30,33	98,73%
4.1.14	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	122,10	122,09	99,99%
4.1.15	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M³	88,35	88,35	100,00 %
4.1.16	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	108,25	108,25	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

4.1.17	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	UN	1,00	0,00	0,00%
4.1.18	Dissipador de energia - DEB 04 - areia, brita e pedra de mão comerciais	UN	3,00	0,00	0,00%
4.1.19	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	UN	3,00	0,00	0,00%
4.1.20	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UN	48,00	29,00	60,42%
4.2	GALERIAS				98,72%
4.2.2	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 750 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	581,91	570,54	98,05%
4.2.3	TUBO SIMPLES DE PEAD PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO	M	370,90	370,90	100,00 %
4.2.5	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	un	13,00	13,00	100,00 %
4.2.6	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	6,00	6,00	100,00 %
4.2.11	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	2,00	0,00	0,00%
6	SINALIZAÇÃO				86,24%
6.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL				83,79%
6.1.1	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	M2	3,57	0,00	0,00%
6.1.2	Placa em aço - película I + IV - fornecimento e implantação	M2	0,88	0,88	100,00 %
6.1.3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei	un	6,00	6,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação				
6.1.5	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + IV - confecção	M2	37,02	34,64	93,57%
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				86,86%
6.2.3	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	573,94	573,00	99,84%
6.2.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL(CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	19.034,61	19.034,61	100,00 %
6.2.6	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M2	984,00	552,24	56,12%
7	OBRAS COMPLEMENTARES				37,10%
7.4	ACESSIBILIDADE				37,10%
7.4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	513,09	179,29	34,94%
7.4.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCURSÃO. AF_09/2021	M2	6.632,61	4.651,60	70,13%
9	ILUMINAÇÃO				77,23%
9.4	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	8,00	100,00 %
9.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	4,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A> e informe o código 5B5E-7DE6-515C-EA7A





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

9.17	CABO DE COBRE NÚ 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	35,70	91,54%
9.18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN	128,00	128,00	100,00 %
9.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	908,00	908,00	100,00 %
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,80	156,80	46,56%
10	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				77,36%
10.1	INFRA E MESOESTRUTURA				80,60%
10.1.3	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	70,95	70,95	100,00 %
10.1.4	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	153,08	0,00	0,00%
10.1.7	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	172,00	172,00	100,00 %
10.1.8	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	440,75	440,75	100,00 %
10.1.9	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM SEÇÃO SUPERIOR À 900 CM²	M3	0,28	0,28	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

10.1.1.0	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	816,26	816,26	100,00 %
10.1.1.1	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	704,00	312,00	44,32%
10.1.1.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	594,50	594,50	100,00 %
10.1.1.3	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	727,58	727,58	100,00 %
10.1.1.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	6.995,39	682,59	9,76%
10.2	SUPERESTRUTURA				69,30%
10.2.6	Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	un	24,00	24,00	100,00 %
10.2.9	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	44,03	44,03	100,00 %
10.2.1.0	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	1.720,63	769,77	44,74%
10.2.1.1	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	1.228,70	1.185,00	96,44%
10.2.1.2	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D =	UN	16,00	16,00	100,00 %

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
 Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A> e informe o código 5B5E-7DE6-515C-EA7A





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
10.2.13	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	131,48	115,28	87,68%
10.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				82,57%
10.3.3	Guarda-corpo de concreto - fabricação - areia e brita comerciais	m	91,40	91,40	100,00 %
10.3.4	DRENO DE PVC D = 100 MM PARA OAE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,00	13,00	25,00%
10.3.5	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 25 MM E H = 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,60	62,60	100,00 %
10.3.6	LÁBIOS POLIMÉRICOS EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - L = 20 MM E H = 30 MM - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	62,60	62,60	100,00 %
10.3.7	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	26,37	18,91	71,71%
10.3.8	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/H - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40M³/H	M3	26,37	18,91	71,71%
10.3.9	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M3	26,37	18,91	71,71%
10.3.10	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/8" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 1/8" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40	M2	265,69	190,53	71,71%

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

	X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA				
10.3.1 1	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ- MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	141,40	101,40	71,71%
VALOR TOTAL					91,34%

O presente Termo Encerramento de Serviços não exonera a Contratada das responsabilidades civis e técnicas, pelo prazo previsto no Código Civil Brasileiro.

Petrolina-PE, 21 de agosto de 2026.

Responsáveis pela Fiscalização/Contratante:

Michele Mota Sampaio Lopes Sousa
Assessora de Infraestrutura – Fiscal do Contrato
Portaria nº 0098/2025

Rafael Dourado Barreto
Assessor de Infraestrutura – Gestor do Contrato
Portaria nº 0099/2025

Tyara Nunes Silva
Secretária Executiva de Infraestrutura
Portaria nº 0093/2025

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guarapães, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE**

Contratada:

GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930

Assinado de forma digital por GERMANO
ALICE OSTERNACK:27517560930
Dados: 2026.08.24 13:44:44 -03'00'

Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A
CNPJ: 92.779.503/0001-25

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Av. Guararapes, 2280 - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 4 pessoas: GERMANO ALICE OSTERNACK, RAFAEL DOURADO BARRETO, MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES e TYARA NUNES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5B5E-7DE6-515C-EA7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO ALICE OSTERNACK (CPF 275.XXX.XXX-30) em 24/08/2026 13:44:44 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAFAEL DOURADO BARRETO (CPF 030.XXX.XXX-24) em 24/08/2026 14:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE MOTA SAMPAIO LOPES (CPF 021.XXX.XXX-93) em 24/08/2026 16:42:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TYARA NUNES SILVA (CPF 089.XXX.XXX-37) em 24/08/2026 17:01:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B5E-7DE6-515C-EA7A>



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil;

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE TURISMO NA RIDE.

CNPJ: 02.251.816/0001-13

Endereço: Rua do Tambor , 306, Bairro São José.

Objeto proposto: Termo de Fomento para realização do ANIVERSÁRIO DA CIDADE, a se realizar entre os dias 12/09/2026 e 20/09/2026, na cidade de Petrolina - PE, entre a ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE TURISMO NA RIDE.

Justificativa pela inexigibilidade de chamamento público

É de conhecimento público e notório que a O ANIVERSÁRIO DA CIDADE não SÓ compõe um conjunto de eventos tradicionais da cidade, mas, sobretudo, tem como objetivo principal proporcionar a valorização e promoção cultural do município, contribuindo com uma maior atividade econômica da cidade, principalmente no que trata da geração de emprego e renda.

O ANIVERSÁRIO DE PETROLINA 2026 terá sua programação extensa durante o mês de setembro conforme cronograma a seguir em alguns pontos da cidade.

O evento conta com manifestações e apresentações culturais, religiosas e shows comemorativos, representando a manutenção da história da cultura da SERENATA que se realiza em cortejo em algumas ruas e avenidas do centro da cidade, onde serão homenageados moradores que no passado cultivavam essa cultura.

Além disso, o FESTIVAL CRISTÃO (Evangélico e Católico) já tradicional e que está inserido no calendário de eventos da cidade nesse período, assim como a PUXADA com shows de artistas em Trios Elétricos.

Assim como a oportunidade do desenvolvimento turístico local no período, visto que é um grande evento e que já faz parte do calendário de eventos da cidade, contempla se também a religiosidade com apresentações de shows religiosos: cristão e católico, oportunizando ainda a geração de emprego temporário e renda.

Nessa perspectiva, as ações apresentadas no Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil proponente justificam a pretensão da contribuição do Município no evento aqui comentado.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8FCD-5722-33ED-B1E1> e informe o código 8FCD-5722-33ED-B1E1





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Com efeito, as ações de manutenção e preservação dos eventos tradicionais, inclusive como visibilidade turística, colaboração com o aquecimento do comércio local, potencializando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo substancialmente para o aumento do fluxo turístico da cidade.

Assim, em regra, o órgão competente deverá publicar edital de chamamento público de acordo com o disposto no art. 24 a 28 da Lei nº 13.019/2014.

No entanto, o legislador previu situações em que o chamamento público seria afastado, dispensado ou inexigível (arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014), mediante decisão fundamentada do gestor.

Com efeito, a presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Insta considerar que os objetivos visados no fomento proposto são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

No caso presente, é de se registrar que, é necessário e se justifica a inexigibilidade da realização do chamamento público para a escolha da proponente, tendo em conta que a ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE TURISMO NA RIDE é a Organização da Sociedade Civil que há

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8FCD-5722-33ED-B1E1> e informe o código 8FCD-5722-33ED-B1E1





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

muito vem realizando o evento nos moldes propostos, sendo positivo os resultados das edições anteriores que realizou, demonstrando ser a entidade com capacidade plena para atender às necessidades do projeto.

Especificamente, a inviabilidade de competição se manifesta pelos seguintes fatores:

1. **Expertise Técnica Específica:** A ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE TURISMO NA RIDE possui notório saber e expertise comprovada na organização e execução de eventos festivos, tanto que no ano de 2024 e 2025 foi a Organização Civil que realizou a festa de carnaval de Petrolina, no ano de 2025 o aniversário de Petrolina e o Receptivo do São João, bem como anteriormente, no ano de 2023, realizou o Festival Gastronomico da cidade. Portanto, a proponente é atuante na organização de eventos deste jaez, possuindo nível de especialização e experiência específica para garantir a qualidade e o sucesso do evento.
2. **Histórico e Credibilidade:** A organização proponente possui um histórico de atuação bem-sucedida na realização de eventos similares, gozando de credibilidade e reconhecimento no meio. Essa trajetória demonstra sua capacidade de gestão, organização e execução de eventos complexos como o evento em questão. A falta desse histórico em outras OSCs representa um risco para a efetividade da parceria.
3. **Parceria Estratégica e Conhecimento do Público-Alvo:** Noutro passo, verifica-se que a ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE TURISMO NA RIDE possui uma relação estabelecida e estratégica com o público-alvo dos eventos, facilitando a divulgação, adesão e o alcance dos objetivos do projeto. Esse conhecimento específico do público e suas necessidades pode ser um diferencial competitivo difícil de ser replicado por outras Organizações da Sociedade Civil em um curto prazo.

A combinação dos fatores acima demonstra a singularidade do objeto do Termo de Fomento pretendido, cabendo, portanto, o ajuste de forma direta. Não se trata apenas de capacidade genérica para organizar eventos, mas sim de uma expertise altamente especializada e de uma infraestrutura específica para eventos festivos semelhantes aos que contemplam o aniversário da cidade, que a tornam a entidade capaz de atender plenamente às necessidades e aos objetivos da administração pública para a realização do referido projeto.

Por seu turno, visualizo a inviabilidade de competição para a realização do Aniversário de Petrolina 2026, em virtude da natureza singular do objeto e da demonstração da proponente das condições técnicas, a experiência, a infraestrutura e, possivelmente, o

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8FCD-5722-33ED-B1E1> e informe o código 8FCD-5722-33ED-B1E1





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

conhecimento específico do público-alvo necessários para a execução bem-sucedida do projeto.

Dessa forma, com fulcro no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE TURISMO NA RIDE, por se configurar a hipótese de inviabilidade de competição.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pela proponente, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Após, cumpram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

GIOVANNI COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8FCD-5722-33ED-B1E1> e informe o código 8FCD-5722-33ED-B1E1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8FCD-5722-33ED-B1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 25/08/2026 11:22:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8FCD-5722-33ED-B1E1>



LEI 3.946 DE 25 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.946 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso, a título gratuito e com dispensa de licitação, de imóvel público municipal em favor da NEOENERGIA PERNAMBUCO — Companhia Energética de Pernambuco, destinado à implantação e operação da Subestação de Energia Elétrica “Petrolina IV”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, a título gratuito e com dispensa de licitação, **concessão de direito real de uso — CDRU à NEOENERGIA PERNAMBUCO — Companhia Energética de Pernambuco**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica do Estado de Pernambuco, do imóvel público municipal descrito e caracterizado no art. 2º desta lei.

Parágrafo único - A concessão de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva viabilizar a implantação, operação e manutenção da **Subestação de Energia Elétrica “Petrolina IV”**, empreendimento voltado ao fortalecimento da infraestrutura energética do Município e da região, com potência instalada de 26,6 MVA (vinte e seis vírgula seis megavolt-ampère) e investimento estimado em R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão corresponde à **ÁREA COMUNITÁRIA 01 — ÁREA REMANESCENTE**, Loteamento Horizonte, Bairro Jatobá, no Município de Petrolina/PE, com área de **5.252,10 m²** (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e dez décimos quadrados) e perímetro de 341,74 m (trezentos e quarenta e um metros e setenta e quatro centímetros), de propriedade do Município de Petrolina, integrante da Matrícula-mãe nº 41.996, Livro 02, do Registro de Imóveis de Petrolina, na qual se encontra registrado o Loteamento Horizonte sob R-02-41.996.

§ 1º - O imóvel descrito no caput possui os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente / Nordeste:** com a Av. Barão de Contendas – Rua 09, com extensão de 131,04 m;
II – Fundo / Sudoeste: com a Av. Maria Coelho Cavalcante Rodrigues – Rua 10, com extensão de 130,17 m;
III – Lateral Direita / Sudeste: com a Rua 01, com extensão de 36,71 m;
IV – Lateral Esquerda / Noroeste: com a Área Comunitária 01 – Área 01, com extensão de 43,82 m.

§ 2º - O perímetro do imóvel inicia-se no vértice V1, de coordenadas UTM N = 8.961.169,1306 m e E = 338.800,6202 m; todas as coordenadas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, Datum SIRGAS2000, conforme quadro de vértices, azimutes, distâncias e coordenadas a seguir:

VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	E (X) — UTM	N (Y) — UTM
V1	126° 29’ 29”	131,04	338.800,6202	8.961.169,1306
V2	218° 10’ 04”	36,71	338.905,9715	8.961.091,1989
V3	303° 21’ 04”	130,17	338.883,2873	8.961.062,3391

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6B2-A037-5C9F-C127> e informe o código E6B2-A037-5C9F-C127





PREFEITURA DE
PETROLINA

VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	E (X) — UTM	N (Y) — UTM
V4	36° 30' 07"	43,82	338.774,5520	8.961.133,9038

§ 3º - A caracterização técnica do imóvel decorre dos processos administrativos nº 21.686/26 e nº 25.442/2026, bem como do levantamento topográfico e da planta de situação e localização, que integram esta Lei, como anexos, independentemente de transcrição.

§ 4º A autorização de que trata esta Lei independe da conclusão do desmembramento e da retificação de área do imóvel, cujos atos de averbação e registro serão promovidos oportunamente junto à Serventia Registral competente, nos termos dos arts. 213 e 225 da Lei Federal nº 6.015/1973.

CAPÍTULO II

DA DESAFETAÇÃO

Art. 3º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, o imóvel descrito no art. 2º desta Lei, para o fim específico de possibilitar a outorga da concessão de direito real de uso de que trata esta Lei.

Parágrafo único – A desafetação prevista neste artigo restringe-se à área efetivamente concedida, não alcançando as demais frações, notadamente a Área Comunitária 01 – Área 01, que permanece afetada à sua destinação pública.

CAPÍTULO III

DOS ENCARGOS E CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

Art. 4º A concessão de direito real de uso é outorgada pelo prazo de **30 (trinta) anos**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante requerimento da concessionária e ato do Poder Executivo, enquanto perdurar a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica e a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - São encargos e obrigações da concessionária:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei, vedada qualquer destinação diversa;

II – iniciar as obras de implantação da subestação no prazo máximo de 12 (doze) meses e concluí-las no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento de concessão, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pelo Município;

III – arcar, às suas exclusivas expensas, com todos os custos de projeto, licenciamento, construção, operação, manutenção, conservação, vigilância e eventual demolição das benfeitorias;

IV – obter, às suas expensas, todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, em especial o licenciamento ambiental e urbanístico;

V – responder, civil e administrativamente, por danos que causar ao Município ou a terceiros em decorrência do uso do imóvel;

VI – responsabilizar-se pelos tributos, tarifas e demais encargos incidentes sobre o imóvel e as benfeitorias durante a vigência da concessão;

VII – restituir o imóvel ao Município, findo o prazo ou extinta a concessão, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias nele erigidas, que passarão a integrar o patrimônio municipal, ressalvada a remoção de equipamentos essenciais à operação da concessionária, mediante prévia autorização e recomposição da área.

Art. 6º - É vedada a cessão, transferência, sublocação ou alienação, total ou parcial, dos direitos decorrentes desta concessão a terceiros, salvo prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal, mediante lei específica, ressalvadas as hipóteses de sucessão da concessionária no âmbito da concessão do serviço público de energia elétrica.

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6B2-A037-5C9F-C127> e informe o código E6B2-A037-5C9F-C127





PREFEITURA DE
PETROLINA

CAPÍTULO IV
DA REVERSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 7º - O imóvel objeto da concessão reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias e acessões, independentemente de notificação, indenização ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

- I** – desvio da finalidade estabelecida nesta Lei;
- II** – não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras previstos no art. 5º, II;
- III** – extinção, caducidade, rescisão ou não renovação da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica outorgada à concessionária;
- IV** – dissolução ou extinção da pessoa jurídica concessionária, ressalvada a hipótese de sucessão legal;
- V** – descumprimento de qualquer dos encargos e obrigações previstos nesta Lei e no instrumento de concessão.

Parágrafo único – Operada a reversão, o Município será imitido na posse do imóvel, retornando este à sua condição jurídica anterior, facultada nova afetação por ato próprio.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei será formalizada mediante **escritura pública** ou **termo administrativo de concessão**, a ser levado a registro no ofício imobiliário competente, à custa da concessionária, dele constando, obrigatoriamente, a finalidade, o prazo, os encargos, as condições e as cláusulas de reversão e de resolução previstas nesta Lei.

Art. 9º - A dispensa de licitação e a gratuidade da concessão justificam-se pelo fato de a concessionária ser prestadora de serviço público essencial de distribuição de energia elétrica e pelo relevante interesse público do empreendimento, nos termos do art. 89, § 1º, e do art. 90, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Petrolina.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei, podendo expedir regulamento no que couber.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2026

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6B2-A037-5C9F-C127> e informe o código E6B2-A037-5C9F-C127





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso, a título gratuito e com dispensa de licitação, de imóvel público municipal em favor da NEOENERGIA PERNAMBUCO — Companhia Energética de Pernambuco, destinado à implantação e operação da Subestação de Energia Elétrica “Petrolina IV”, e dá outras providências” **Tombada sob nº 3.946 de 25 de agosto de 2026**, publique- se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6B2-A037-5C9F-C127> e informe o código E6B2-A037-5C9F-C127





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E6B2-A037-5C9F-C127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 25/08/2026 11:40:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6B2-A037-5C9F-C127>



LEI 3.947 DE 25 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.947 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Institui a política municipal “Orgulho da Cidade”, no município de Petrolina, voltada à valorização dos espaços públicos, à promoção da limpeza urbana, da identidade cultural e da participação comunitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Petrolina, a Política Municipal “Orgulho da Cidade”, destinada a promover a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento da identidade histórica e cultural local e o estímulo à participação da comunidade na vida urbana.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal “Orgulho da Cidade”:

- I – promover a revitalização, conservação e uso adequado das praças e demais espaços públicos municipais;
- II – incentivar a realização de eventos cívicos, culturais, históricos e comunitários;
- III – estimular o sentimento de pertencimento e de identidade entre os moradores e a cidade;
- IV – fomentar o turismo local e o desenvolvimento social e cultural;
- V – incentivar a participação da comunidade, das instituições de ensino e da iniciativa privada em ações de preservação e embelezamento urbano.

Art. 3º - A Política Municipal “Orgulho da Cidade” será executada por meio de diretrizes gerais, respeitada a discricionariedade administrativa do Poder Executivo, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º - Para a implementação da Política de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I – elaboração e divulgação de calendário anual de eventos cívicos, culturais e históricos;
- II – revitalização, manutenção e conservação de praças e demais espaços públicos;
- III – desenvolvimento de programas de embelezamento urbano, com participação comunitária.

§ 1º - As ações previstas neste artigo poderão compreender serviços de limpeza, paisagismo, recuperação de equipamentos urbanos, melhoria da iluminação, acessibilidade e incentivo à adoção de espaços públicos, na forma da regulamentação.

§ 2º - As atividades artísticas, educativas e ambientais deverão observar as normas urbanísticas, ambientais e de segurança vigentes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e outras entidades, inclusive por meio de termos de cooperação, patrocínios ou parcerias público-privadas, observada a legislação aplicável.

Art. 6º - A execução desta Lei não implica criação automática de despesa obrigatória, devendo observar:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – a prévia dotação orçamentária, quando necessária;

Art. 7º - A Política Municipal “Orgulho da Cidade” tem como resultados esperados:

- I – ampliação do uso e da convivência nos espaços públicos;
- II – fortalecimento da identidade cultural e histórica do Município;
- III – incremento do turismo local;

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURAND FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3CB1-081D-97FA-37B9>





PREFEITURA DE
PETROLINA

IV – maior engajamento comunitário e participação cidadã.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Cigano.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2026

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3CB1-081D-97FA-37B9>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Institui a política municipal “Orgulho da Cidade”, no município de Petrolina, voltada à valorização dos espaços públicos, à promoção da limpeza urbana, da identidade cultural e da participação comunitária, e dá outras providências ” **Tombada sob nº 3.947 de 25 de agosto de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3CB1-081D-97FA-37B9>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3CB1-081D-97FA-37B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 25/08/2026 14:46:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3CB1-081D-97FA-37B9>

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

EDITAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Petrolina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior, técnico, médio e fundamental, para atuação nos equipamentos públicos, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social, bem como nas demais pastas executivas vinculadas à Secretaria, a saber: Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Secretaria Executiva da Mulher, Secretaria Executiva das Juventudes e Secretaria Executiva de Assistência Social.

Este processo seletivo tem caráter temporário e emergencial, sendo regido pela Lei Federal nº 8.745/1993, Decreto nº 4.748/2003, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, legislação municipal pertinente e pelas condições estabelecidas neste Edital, e será executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, conforme as disposições do Convênio nº 001/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, conforme as disposições do Convênio nº 001/2025 e seus aditivos.

1.2. A seleção terá duas fases procedimentais: **I** – verificação dos requisitos mínimos e da regularidade da inscrição, de caráter eliminatório; e **II** – avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, **conforme o Anexo III**, com execução sob a responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos da AEVSF - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco FACAPE – Faculdade de Petrolina, para todas as funções.

1.3. O candidato deve ler atentamente o Edital antes da inscrição, sob pena de eliminação por descumprimento de normas, sendo de sua inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação do resultado e demais etapas e informações pertinentes a esse processo seletivo através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina.

1.4. Caso haja vagas não preenchidas, poderão ser convocados candidatos aprovados e classificados respeitando a ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: DOMINOS EDOCHI MASCARELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 6E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

1.5. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final.

1.6. Os candidatos poderão ser lotados em qualquer equipamento ou serviço vinculado à Secretaria, na zona urbana ou rural do município, conforme necessidade da Secretaria.

1.7. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, para uma única função específica.

2. FUNÇÕES, NÍVEIS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

As funções, suas principais atividades/atribuições e a remuneração correspondente estão detalhadas nas tabelas a seguir, organizadas por nível de escolaridade. Para este processo seletivo, as vagas foram definidas com base nas necessidades atuais da Secretaria. Os salários foram ajustados para garantir que nenhum valor seja inferior a R\$ 1.621,00, conforme solicitação.

2.1. NÍVEL SUPERIOR

As funções de Nível Superior são cruciais para o planejamento e a execução das políticas socioassistenciais. As jornadas de trabalho podem variar entre 30h e 40h semanais, dependendo do programa ou serviço.

Função	Remuneração	Principais Atividades e Pré-requisitos
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DO CRAS, CREAS, CENTRO POP, UNIDADES DE ACOLHIMENTO, CADÚNICO, COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL)	R\$ 2.365,13	Acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento de famílias; Planejamento e implementação de serviços, programas e projetos; Desenvolvimento de atividades coletivas, visitas domiciliares e busca ativa; Apoio técnico aos profissionais e articulação com a rede socioassistencial; Registro em sistemas de informação e participação em reuniões de planejamento. Pré-requisito: Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional. Carga horária: 30h

Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-CS54-CFAC> e informe o código 5E12-3767-CS54-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

PEDAGOGO	R\$ 1.621,00	Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada equipamentos de assistência social-comunidade; Elaborar planos de atividades pedagógicas voltadas à inclusão social; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino para interação das políticas de acompanhamento social de crianças e adolescentes; Elaborar propostas e estratégias de intervenção social para trabalhar conflitos vivenciados pela comunidade; Coordenar programas e projetos de natureza educativa; Atuar no planejamento e execução do programa de interação social; Realizar o planejamento e execução de projetos de acordo com o plano de ação e cronograma; Organizar os recursos dos projetos; Planejar, solicitar e prestar conta de recursos financeiros e materiais necessários. Pré-requisito: Formação em Pedagogia. Carga horária: 30h
----------	--------------	--

2.2. NÍVEL MÉDIO

Os profissionais de Nível Médio desempenham funções essenciais de suporte, execução e atendimento direto aos usuários, com carga horária de, com exceção de cargos sob regime de plantão.

Função	Remuneração	Principais Atividades e Pré-requisitos
EDUCADOR/CUIDADOR (PLANTONISTA)	R\$ 1.650,00	Atuar em abrigos ou locais de acolhimento institucional; promover cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção dos acolhidos; organizar ambiente físico e atividades; contribuir para autonomia e

Assinado por: DORIANE SECCO MASARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		independência; registrar informações sobre o desenvolvimento dos acolhidos; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros; apoiar no desligamento dos acolhidos; ministrar medicação; executar demais atividades correlatas; trabalhar em escala de plantão, inclusive noturno. Pré-requisito: Nível médio completo. Carga horária: 12h/36h
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 1.621,00	Traduzir e interpretar textos, conversações, palestras e atividades didático-pedagógicas; Examinar previamente o material a ser traduzido; Transpor textos para Libras ou português; Interpretar conteúdos curriculares e culturais; Executar demais atividades correlatas. Pré-requisito: Nível médio com curso técnico em Libras. Carga horária: 30h
ORIENTADOR(A) SOCIAL	R\$ 1.621,00	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência; Promover atenção, proteção e garantia de direitos; Acompanhar usuários; Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais; Apoiar mobilização intersetorial; Elaborar registros e relatórios; Apoiar orientação, encaminhamento e acesso a políticas públicas; Participar de reuniões e planejamento; Desenvolver atividades preventivas e de inclusão social. Pré-requisito: Nível médio completo, com curso de aperfeiçoamento em atividades socioeducativas.

Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC>





SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		Carga horária: 40h
--	--	--------------------

2.3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

As funções de Nível Fundamental Completo são vitais para a manutenção e operação das instalações e serviços da Secretaria, com carga horária de 40h semanais, com exceção de cargos sob regime de plantão.

Função	Remuneração	Principais Atividades e Pré-requisitos
AJUDANTE DE PEDREIRO(A)	R\$ 1.621,00	Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; Efetuar carga, descarga e transporte de materiais; Escavar valas e fossas; Abrir sulcos em pisos e paredes; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais para obtenção de concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas e aparelhos, limpando-os e arrumando-os de acordo com instruções. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.621,00	Executar limpeza e conservação de instalações, móveis e utensílios; coletar e acondicionar lixo; Zelar por equipamentos e utensílios; Manter móveis encerrados; Utilizar EPI e seguir normas de segurança; Executar demais atividades correlatas. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
COZINHEIRO(A)	R\$ 1.738,00	Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outros; Realizar cozimentos em larga escala de vegetais, cereais, legumes e carnes; Preparar sobremesas e sucos dietéticos; Supervisionar auxiliares de cozinha; Manter

Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-CS54-CFAC e informe o código 5E12-3767-CS54-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		guarda e conservação dos alimentos; Operar fogões, aparelhos e equipamentos de cozinha; Executar tarefas afins. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
COZINHEIRO(A) (PLANTONISTA)	R\$ 1.738,00	Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; Preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outros; Realizar cozimentos em larga escala de vegetais, cereais, legumes e carnes; Preparar sobremesas e sucos dietéticos; Supervisionar auxiliares de cozinha; Manter guarda e conservação dos alimentos; Operar fogões, aparelhos e equipamentos de cozinha; Executar tarefas afins. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 12h/36h
ELETRICISTA	R\$ 1.621,00	Realizar manutenção preventiva e corretiva; Instalação de quadros de distribuição de força e análise de consumo de energia; Ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos; Identificar defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos. Pré-requisito: Nível fundamental completo. Carga horária: 40h
PEDREIRO	R\$ 1.738,00	Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, lajes e muros de arimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, piso de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos etc. Armar

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

		andaimes e reparar alvenarias. Exercer outras tarefas correlatas. Pré-requisito: Nível fundamental completo Carga horária: 40h
--	--	---

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

3.1.1. Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal nº 3.330/2020, o município promoverá políticas públicas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de vagas reservadas na Administração Pública.

3.1.2. As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições, autodeclarando-se pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

3.1.3. A Comissão de Heteroidentificação da SASCF utilizará a definição do IBGE como critério de avaliação das vagas reservadas.

3.1.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação da SASCF.

3.1.5. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato. A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, que será filmado.

3.1.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos.

3.1.7. Os candidatos autodeclarados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação.

3.1.8. A Comissão de Verificação de **Heteroidentificação** da SASCF terá decisão final, considerando não somente os aspectos fenotípicos do candidato.

Assinado por 1 pessoa: DOMENE SECCHI MACARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

3.1.9. Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que: Não comparecer ou chegar fora do horário; comparecer sem documento; recusar a filmagem; tiver autodeclaração não confirmada ou falsificar documentos.

3.1.10. Na eliminação do processo de heteroidentificação, o candidato continuará na lista geral de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

3.1.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital

3.1.12. O resultado será divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/.

3.1.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, encaminhados ao e-mail: daf.sedesdh@gmail.com

3.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.2.2. Quando o percentual descrito no item 3.2.1 importar em mais de uma vaga, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 5ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.2.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMAS ARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

3.2.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.2.6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

3.2.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, comprovar a sua condição junto à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, através da apresentação de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do ato da convocação.

3.2.8. O candidato que não apresentar comprovação idônea no prazo constante do item 3.2.7 terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.2.9. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.2.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por ausência de comprovação, depois de transcorridos os prazos recursais, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

3.2.11. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.facape.br/concurso, no período definido no Anexo I.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-0554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

4.2. A taxa de inscrição única será de R\$ 30,00 (trinta reais), independentemente dos níveis (superior, técnico, médio e fundamental) paga por boleto bancário ou PIX vinculado ao QR Code gerado pelo sistema, até a data-limite do cronograma.

4.3. A inscrição somente será concluída após a confirmação do pagamento ou do deferimento da isenção e o envio, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 6 MB, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
- b) Currículo Lattes atualizado; documento comprobatório do requisito mínimo da função/área;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos e experiências, organizados na ordem do Baremano Item 6.
- d) registro no conselho profissional, quando exigido.

4.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá acessar o **site oficial da AEVSF – FACAPE**, especificamente a **Página de Concursos**, localizar o link correspondente a este Processo Seletivo e preencher integralmente a ficha de inscrição, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar os documentos descritos no item 4.3 deste Edital, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.

4.4.1. A AEVSF – FACAPE, na condição de **banca avaliadora e responsável pela execução do Processo Seletivo**, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, no sistema eletrônico disponibilizado pela AEVSF – FACAPE, toda a documentação exigida neste Edital, observando os formatos, condições e prazos estabelecidos.

4.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao encerramento do período de inscrição, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

4.7. Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado na **Página de Concursos da AEVSF – FACAPE**.

4.8. Não será aceita a inscrição que não atender integralmente às disposições estabelecidas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE DE CACHIMASCARLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC>





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

4.9. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, caso seja constatada falsidade em qualquer declaração ou irregularidade nos documentos apresentados.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a **AEVSF – FACAPE**, na condição de banca avaliadora, excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Processo Seletivo, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

4.12. O candidato é responsável pela legibilidade, integridade, autenticidade e correta anexação dos documentos. Não será admitida complementação ou substituição documental após o encerramento do prazo de envio, ressalvada diligência destinada exclusivamente a esclarecer informação já apresentada.

4.13. A taxa somente será restituída em caso de cancelamento ou anulação do certame, salvo hipótese legal diversa.

4.14. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma - Anexo I. A ausência de comprovação do requisito mínimo acarretará indeferimento da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá cumprir os procedimentos de inscrição, aguardar a data estabelecida no Calendário de Eventos e acessar a opção "Solicitação de Isenção" na aba INSCRIÇÃO, preenchendo as informações e fazendo o upload dos documentos solicitados. Somente haverá isenção para candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741/2005 e, tomando por base os critérios do Poder Executivo Federal, será concedida isenção para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022 ou Doadores de Sangue em situação regular de doação na sede do HEMOPE em Petrolina, ou doadores de medula óssea.

5.2. Documentação necessária para solicitação da isenção:

* Documento de Identificação com foto (FRENTE E VERSO);

Assinado por 1 pessoa: DOMINOS RECHIMASCARLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-CS54-CFAC> e informe o código 5E12-3767-CS54-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

* Folha Resumo Cadastro Único - v7, emitida nos postos de atendimento do Cadastro Único, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;

OU

* Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo MEUCADÚNICO, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022; OU

* Comprovante de que o candidato é doador de sangue mediante apresentação de declaração que comprove a situação regular de doação de sangue de pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 02 (dois) anos, obtida na sede do HEMOPE em Petrolina; OU

* Comprovante de que o candidato é doador de medula óssea, comprovado através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

5.3. Não serão analisados pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e sem informações suficientes para a correta identificação do candidato.

5.4. Cada pedido de isenção será analisado pela Comissão Organizadora. A relação dos pedidos deferidos e indeferidos será divulgada em www.facape.br/concursos/

5.5. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos para contestar. A contestação deverá ser realizada pelo Formulário Eletrônico de Recurso no site www.facape.br/concursos/

5.6. Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto e efetuar o pagamento. A não efetuação do pagamento exclui o candidato do processo seletivo.

5.7. Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que: Omitir informação e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos; apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado pagamento da taxa de inscrição.

5.8. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

6.1. Os candidatos amparados por quaisquer das hipóteses legalmente mencionadas no item 5 poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data prevista no Cronograma Geral - Anexo I –, realizando o UPLOAD da documentação comprobatória indicada nos subitens a seguir, de acordo com as seguintes orientações:

- a)** efetue, inicialmente, a inscrição e, em seguida, acesse a aba “Inscrição” e informe o CPF;
- b)** clique no botão “SOLICITAR ISENÇÃO”, observado o período previsto no Anexo I;
- c)** informe o número do NIS (PIS/PASEP) para habilitar o envio dos arquivos, quando a hipótese de isenção exigir essa informação;
- d)** faça o envio dos seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV); documento de identificação com foto, frente e verso; Folha Resumo do Cadastro Único, emitida nos postos de atendimento, ou Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo Meu CadÚnico, quando aplicável; e certidão expedida por órgão de saúde que comprove as doações previstas no item 4.1, alínea “c” e “d”.

6.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3. O resultado preliminar quanto à isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I.

6.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso conforme Cronograma Geral – Anexo I por meio do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, procedendo da seguinte forma:

- a)** Acesse a Aba Inscrição e informe seu CPF;
- b)** Verifique o motivo do indeferimento;
- c)** Clique no botão RECURSO ISENÇÃO (se habilitado para o seu caso);
- d)** Confirme a data de nascimento;
- e)** Confirme o número do NIS (PIS/PASEP);
- f)** Grave a justificativa para habilitar o UPLOAD de arquivos (OBRIGATÓRIO).

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

6.5. O candidato que não enviar a documentação exigida na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I para isenção de inscrição no que trata o item 5 e suas alíneas, não terá direito a recurso.

6.6. O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida após a fase recursal prevista no Anexo I poderá efetivar sua inscrição no certame mediante pagamento da taxa até a data-limite estabelecida no cronograma, por meio do endereço eletrônico www.facape.br/concurso.

6.7. Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentações;
- c) solicitar sua isenção da taxa de inscrição já tendo efetuado o pagamento da inscrição.

7. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Os candidatos deverão observar o seguinte Cronograma de Eventos:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação no site FACAPE e no Diário Oficial do Município	25/08	www.facape.br/concurso https://doem.org.br/pe/Petrolina
Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@uni.facape.br	26 e 27/08	concursopmp@uni.facape.br
Publicação Definitiva do Edital.	28/08	www.facape.br/concurso
Período de Inscrições	28/08 a 11/09	www.facape.br/concurso

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC

1.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Data limite para pagamento do Boleto Bancário. Obs.: • O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. • Serão aceitos pagamentos feitos via pix apenas a partir do qrcode gerado no boleto. • Não serão aceitos pagamentos via depósito bancário ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. • Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.	16/09	www.facape.br/concurso
Envio das respectivas comprovações, conforme o item 3.3. (Esta opção de envio estará disponível somente após a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção.).	28/08 a 18/09	www.facape.br/concurso

Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	30/08 a 01/09	Solicitar pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	10/09	www.facape.br/concurso
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	11 e 14/09	Realizar solicitação de recurso pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	16/09	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.	28/09	www.facape.br/concurso
Interposição de recurso quanto à Homologação das inscrições.	29 e 30/09	e-mail: concursopmp@uni.facape.br
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	05/10	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	20/10	e-mail: concursopmp@uni.facape.br
Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar.	21 e 22/10	e-mail: concursopmp@uni.facape.br

Assinado por: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Resultado da Interposição do recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	28/10	www.facape.br/concurso
Resultado Final do Processo Seletivo.		

ATENÇÃO: O Cronograma de Eventos poderá ser alterado pela FACAPE ou pela Prefeitura Municipal de Petrolina/PE. Os interessados deverão acompanhar o andamento pelo site www.facape.br/concursos/ e <https://doem.org.br/pe/Petrolina>

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato devidamente inscrito na seleção, exclusivamente, através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Currículo, desde que corretamente comprovadas por meio da documentação solicitada.

8.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente às Tabelas de Pontos constantes no item **8.3** deste Edital.

8.3. A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo, e serão eliminados os candidatos que não comprovarem corretamente a documentação solicitada.

NÍVEL FUNDAMENTAL: Ajudante de Pedreiro, Auxiliar de limpeza, Cozinheiro, Cozinheiro (Plantonista), Eletricista e Pedreiro

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência prévia comprovada por meio de execução de atividades afins com o cargo pleiteado podendo ser aferida com comprovação de vínculo, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	10 pontos (por ano completo)	70

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMASCARELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC>





SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos na área correlata com suas atividades com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	10 pontos (por cada certificado)	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

NÍVEL MÉDIO: Educador/cuidador (Plantonista), Orientador Social, Intérprete de Libras.

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência prévia comprovada por meio de execução de atividades afins com o cargo pleiteado podendo ser aferida com comprovação de vínculo, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	10 pontos (por ano completo)	70
Cursos na área correlatas com suas atividades com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	10 pontos (por cada certificado)	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social e Pedagogo.

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional com atuação específica na área da Política de Assistência Social, Administração e/ou Educação.	10 pontos (por ano completo)	60
Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu), com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, nas áreas de Políticas Públicas de Assistência Social e/ou Educação.	10 pontos	10

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de participação em curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Políticas Públicas nas Assistência Social e Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	05 pontos (por curso)	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

8.4. Na data prevista no Anexo I deste Edital será divulgada a Relação Preliminar da Avaliação Curricular.

8.5. As informações referentes ao tempo de experiência profissional deverão ser comprovadas através de:

8.5.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste a função para a qual concorre, ou;

8.5.2. Certidões e/ou Declarações de tempo de serviço público ou privado que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com devida comprovação através de CNPJ ou registro no órgão competente, datada e assinada por responsável da unidade de recursos humanos ou autoridade superior da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função para a qual concorre, período e atividades desenvolvidas, ou;

8.5.3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, compatíveis com o cargo a que se candidata;

8.5.4. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e atividades desenvolvidas;

Assinado por 1 pessoa: DOMINGOS SECCHEM SCARLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC>



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

8.5.5. No caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, compatíveis com o cargo a que se candidata;

8.5.6. As Certidões e/ou Declarações de que tratam os subitens 8.5.2 e 8.5.5, devem ser assinadas pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as funções desenvolvidas, ou;

8.5.7. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e a função para a qual concorre;

8.5.8. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

8.5.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração de tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação;

8.5.10. Para a função de nível superior, será considerada para fins de pontuação a experiência profissional comprovada a partir da data respectiva da declaração de conclusão do curso;

8.5.11. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.5.12. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

8.5.13. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identifica claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular realizada e aferida pela AEVSF – FACAPE, na condição de banca avaliadora do Processo Seletivo

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCO MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

9.2. Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, bem como não atingir, no mínimo, **05 (cinco) pontos na Avaliação Curricular para a função de nível fundamental/médio/técnico e 10 (dez) pontos para a função de nível superior**, ou não comprovar os requisitos específicos para cada função expostos no item **8.3** deste Edital.

9.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

7.5. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente da classificação por função, discriminando as pontuações em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão em lista específica para as vagas de pessoas com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a)** Idade civil mais avançada;
- b)** Exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c)** Exercício de trabalho voluntário, por pelo menos 10 (dez) horas, nos termos da Lei Municipal nº 3.379/2021;
- d)** Maior tempo de experiência profissional na área.

10.2. Nada obstante o disposto no subitem acima transcrito, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos demais critérios previstos neste item.

10.3. Os candidatos a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 10.1 deste Edital deverão anexar documentação que comprove o exercício da função de jurado e/ou trabalho voluntário no ato da inscrição.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCO MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

10.4. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, original e cópia, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.4.1. Para fins de comprovação do exercício de trabalho voluntário, serão aceitos documentos emitidos através da plataforma digital **www.transformapetrolina.com.br**, ou expedidos por outro órgão.

10.5. O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para inscrição ou para a função pleiteada não constará das listas de resultado provisória e definitiva.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma de Atividades (Anexo I).

11.2. Os candidatos poderão interpor recurso de forma eletrônica, através da **Página de Concursos da AEVSF – FACAPE**, no link correspondente a este Processo Seletivo, mediante documento escrito, previsto no Anexo II, em formato PDF, nas datas e prazos estabelecidos no Anexo I. Caberá à **AEVSF – FACAPE, na condição de banca avaliadora do Processo Seletivo**, a análise e o julgamento dos recursos interpostos.

11.3. Os recursos interpostos serão respondidos pela **AEVSF – FACAPE, na condição de banca avaliadora do Processo Seletivo**, até a data especificada no Anexo I, através de publicação no Diário Oficial do Município de Petrolina, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.4. Somente serão aceitos recursos impetrados por meio do mecanismo descrito no item 10.2 deste Edital.

11.5. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECOHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

11.7. Os recursos devem ser preenchidos com letra legível, com argumentações claras e precisas.

11.8. O Município de Petrolina e a **Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF** não se responsabilizarão por recursos interpostos de modo diferente do previsto neste Edital ou fora do prazo constante do Anexo I.

11.9. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município e pelo e-mail fornecido pelo candidato. As contratações serão rescindidas quando conveniente ao interesse público e/ou por falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão.

12.2. Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

12.3. O exame de saúde pré-admissional e as despesas de deslocamento/hospedagem correrão às expensas do candidato.

12.4. Os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados por este Edital e pelo instrumento contratual, submetidos ao regime jurídico-administrativo. Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas, irão compor cadastro de reserva.

12.5. No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos: 01 (uma) foto colorida 3x4; CPF (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) ou declaração de união estável; Atestado de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual; Registro Civil dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e cópia); Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos, se houver; CPF dos dependentes; Título de Eleitor e comprovação das obrigações eleitorais (original e cópia); Cartão PIS ou PASEP; Comprovação do nível de escolaridade (original e cópia); Comprovações de

Assinado por: BORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

títulos; Certificado Militar, se do sexo masculino (original e cópia); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovante de residência; Atestado médico pré-admissional; Cópia do cartão bancário; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Comprovante de regularidade do CPF; Comprovante de Qualificação Cadastral.

12.6. A não observância do prazo ou apresentação de documentação incompleta impedirá a contratação.

12.7. O prazo para convocação e apresentação da documentação iniciará após 3 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado definitivo.

12.8. Será sumariamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato convocado que não atender, no ato da convocação, a todos os requisitos exigidos para o cargo ou que deixar de apresentar, tempestivamente, a documentação integral exigida neste Edital.

12.9. Em caráter excepcional, caso o candidato esteja comprovadamente impossibilitado de comparecer de forma presencial no período fixado para a convocação por motivo de doença, sua situação poderá ser regularizada mediante a apresentação de atestado médico que comprove formalmente a enfermidade, bem como apresentação da documentação necessária para investidura no cargo nos dias exatos destinados ao comparecimento.

12.9.1. O atestado médico mencionado no Item 12.9 deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos dentro do prazo original de convocação, por uma das seguintes vias:

12.9.1.1. Por procurador/terceiro, munido de procuração específica para este fim. Entrega física diretamente no setor de Recursos Humanos;

12.9.1.2. Por correio eletrônico: envio para o e-mail sedesdhrh@gmail.com, contendo no assunto nome completo do candidato, número de inscrição e o cargo pleiteado, acompanhado da cópia digitalizada legível do atestado, de documento de identificação oficial com foto e a documentação necessária para o ato da convocação.

12.9.2. O envio e a validação do atestado médico e da documentação previstos no item 12.9.1.2 no prazo estipulado suspenderão a desclassificação imediata, cabendo ao setor de Recursos Humanos fixar nova data improrrogável para que o candidato apresente.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SEBASTIÃO MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

12.9.3. A não apresentação do atestado médico e da documentação no prazo de convocação ou o não comparecimento na nova data agendada acarretará a eliminação definitiva do candidato do certame.

12.10. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

12.11. O não atendimento às condições de convocação, ressalvada exclusivamente a hipótese de exceção médica prevista no Item 12.9, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do processo seletivo, com a imediata convocação do próximo classificado na ordem de mérito.

12.12. Não serão aceitos pedidos de adiamento de posse/contratação, desistência temporária ou qualquer requerimento administrativo que tenha por objetivo a reclassificação ou postergação da vaga para chamadas futuras.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O candidato manifesta livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade.

13.2. A AEVSF – FACAPE, na condição de banca avaliadora e responsável pela execução do Processo Seletivo, fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização de seus dados pessoais junto à AEVSF – FACAPE e, após a homologação, de seu endereço e contato junto à Secretaria Municipal de Administração.

14.2. A verificação de declaração ou apresentação de documentos falsos ou prática de atos dolosos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes. As disposições deste Edital

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECOHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

poderão ser alteradas ou complementadas através de publicação de Edital correspondente na **Página de Concursos da AEVSF – FACAPE**.

14.3. Após a publicação da classificação final, o resultado será homologado por ato do Prefeito Municipal. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais, observando a ordem de classificação.

14.4. Todo o material resultante do Processo Seletivo será guardado pela **AEVSF – FACAPE** pelo prazo de 05 (cinco) anos. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.5. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS.**
- b) **ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- c) **ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA**

Petrolina/PE, 25 de agosto de 2026.

DORIANE SECCHI MASCARELO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

NÍVEL SUPERIOR

Função	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP (30%)	SUBTOTAL VAGAS	CR
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR DO CRAS, CREAS, CENTRO POP, UNIDADES DE ACOLHIMENTO, CADÚNICO COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL)	03	01	02	05	SIM
PEDAGOGO	01	00	00	01	SIM
TOTAL	04	01	02	07	-

NÍVEL MÉDIO

Função	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP (30%)	SUBTOTAL VAGAS	CR
EDUCADOR/CUIDADOR (PLANTONISTA)	01	00	00	01	SIM
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	00	00	01	SIM
ORIENTADOR(A) SOCIAL	01	00	00	01	SIM
TOTAL	03	00	00	03	-

Assinado por 1 pessoa – DORIANE SECCHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC>





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Função	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP (30%)	SUBTOTAL VAGAS	CR
AJUDANTE DE PEDREIRO(A)	01	00	00	01	SIM
AUXILIAR DE LIMPEZA	01	00	00	01	SIM
COZINHEIRO	01	00	00	01	SIM
COZINHEIRO (PLANTONISTA)	01	00	00	01	SIM
ELETRICISTA	01	00	00	01	SIM
PEDREIRO	01	00	00	01	SIM
TOTAL	06	00	00	06	-

TOTAL GERAL DE VAGAS:

Vagas AC	Vagas PcD	Vagas NP	TOTAL GERAL DE VAGAS
13	01	02	16

Legenda: AC – Ampla concorrência; PcD – Pessoa com Deficiência; NP – Negros ou Pardos; CR – Cadastro de Reserva

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de _____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação aplicável ao Cadastro Único e da Lei Municipal nº3.612/2023, conforme hipótese assinalada e documentação anexada:

- ☐ inscrição no Cadastro Único e condição de membro de família de baixa renda;
- ☐ for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- ☐ doador(a) de sangue, com comprovação de duas doações realizadas nos seis meses anteriores à publicação do edital;
- ☐ doador(a) de medula óssea, com comprovação através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade.

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC> e informe o código 5E12-3767-C554-CFAC



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE PETROLINA
ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____,
aprovado(a) em _____ lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a
função/área de atuação de _____, RENUNCIO ao
direito decorrente de minha classificação, declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do(a)
candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5E12-3767-C554-CFAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 25/08/2026 14:57:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E12-3767-C554-CFAC>

**EDITAL Nº. 056/2026 – LOCALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº. 001/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2026**



**EDITAL Nº. 056/2026 – LOCALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS –
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2026**

Dispõe sobre a localização dos candidatos
convocados por meio do Edital nº 049/2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA**,
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do
Município.

**TORNA PÚBLICO o cronograma destinado ao procedimento de localização dos
candidatos convocados por meio do Edital nº 049/2026, mediante as seguintes
disposições:**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os candidatos convocados por meio do Edital nº 049/2026, considerados aptos nos exames admissionais e que tenham concluído a entrega da documentação exigida para posse deverão comparecer para realização do procedimento de localização, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2. A localização ocorrerá no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina, localizado no Núcleo Administrativo Municipal, situado na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE.
- 1.3. O atendimento ocorrerá na data prevista no Anexo I deste Edital, sendo distribuídas senhas das 8h às 13h, observado esse período para ingresso no procedimento de localização.
- 1.4. A escolha das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2025, dentre os candidatos presentes no respectivo dia e horário designados para a localização.
- 1.5. Durante o procedimento de localização, cada candidato será chamado nominalmente por até 03 (três) vezes consecutivas, observada a ordem de classificação. O candidato que se apresentar posteriormente retomar a sua posição de classificação para fins de escolha da vaga, desde que tenha comparecido dentro do horário estabelecido para distribuição das senhas.
- 1.6. No ato da localização, o candidato receberá uma Carta de Localização, a qual deverá ser apresentada à unidade de lotação indicada. A via da Carta de Localização, devidamente assinada pela chefia imediata, deverá ser devolvida ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização da localização, para fins de registro do comparecimento do candidato à unidade e da efetivação ou impossibilidade da localização, quando devidamente justificada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A localização dos candidatos observará a disponibilidade de vagas existentes na Rede Municipal de Ensino.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC69-ECC8-D14B-ECAE>





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

- 2.2. As vagas apresentadas para escolha durante o procedimento de localização poderão sofrer alterações em decorrência de necessidades administrativas supervenientes, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 2.3. A participação no procedimento de localização previsto neste Edital fica condicionada ao cumprimento das etapas e dos requisitos estabelecidos no Edital nº 049/2026, especialmente quanto à aptidão nos exames admissionais e à conclusão da entrega da documentação exigida para posse.
- 2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina.

Petrolina, 25 de agosto de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC69-ECC8-D14B-ECAE> e informe o código FC69-ECC8-D14B-ECAE





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE LOCALIZAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO/SETOR	SETOR
28/08/2026	08h - 13h	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA; PSICÓLOGO ESCOLAR	SEDE

OBSERVAÇÃO: O presente cronograma destina-se aos candidatos convocados por meio do Edital nº 049/2026 que tenham cumprido os requisitos necessários para participação no procedimento de localização.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC69-ECC8-D14B-ECAE> e informe o código FC69-ECC8-D14B-ECAE



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC69-ECC8-D14B-ECAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 25/08/2026 15:47:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC69-ECC8-D14B-ECAE>



PORTARIA Nº 018/2026–SEDETUR



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DO TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PETROLINA 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

art. 1º- Nomear, sem remuneração, os membros para compor a Comissão Específica para monitoramento e avaliação de parcerias do termo de fomento para realização do Aniversário de Petrolina 2026.

I – JOSUÉ PEREIRA DA COSTA, Portaria Nº 0246/2025- Presidente da Comissão;

II– PEDRO MIGUEL SIMÕES NOGUEIRA BRANCO, Portaria nº 0627/2025 – Secretário da Comissão;

III – CAITIANE PEREIRA RODRIGUES, Portaria nº 03478/2025 – Membro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina, 25 de agosto de 2026.

GIOVANNI COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CB70-6257-F555-408A> e informe o código CB70-6257-F555-408A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB70-6257-F555-408A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 25/08/2026 14:42:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CB70-6257-F555-408A>



APOSTILAMENTO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 446/2025

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 446/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E A EMPRESA MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Srª. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.907.725-83, residente e domiciliada nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 446/2025, firmado com a **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE, inscrita no CNPJ SOB O N.º 24.486.986/0001-10, neste ato representado por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF SOB O N.º 045.968.054-40, residente e domiciliado na cidade de Recife – PE, doravante denominado CONTRATADO, que passa a vigor conforme a modificação contida neste Termo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021, na forma abaixo indicada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O contrato será reajustado conforme CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.10.2 do referido contrato: “4.10.2- Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade”.

1.2 O reajuste se refere ao acumulado da inflação do período de 08/05/2025 a 07/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Conforme Parecer Técnico:

- a) Os preços unitários do CONTRATO Nº 446/2025 sofrerão um reajuste de 4,72471920893267000%;
- b) O efeito total do reajuste, em reais, sobre o CONTRATO Nº 446/2025 será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- c) Assim, o valor do CONTRATO passará de seus atuais R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais) para o valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

2.2 Considerando que o pedido de reajuste foi solicitado tempestivamente, este reajuste terá efeitos financeiros a partir do primeiro mês de validade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 446/2025. Dessa forma, se necessário, proceder ao pagamento de valores retroativos devidos.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/979E-4DE6-3FEB-4774> e informe o código 979E-4DE6-3FEB-4774





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

2.3 Os valores indicados neste apostilamento encontram-se explicitados no Parecer Técnico anexo ao Memorando/CI nº 8.871/2026, que passa a integrar o contrato mater.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência acostado ao Memorando/CI nº 8.871/2026:

SEDUCE

Unidade Orçamentária: 94100

Funcional Programática: 12.122.3005.2.8021

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15001001/15500000

ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Orçamentária: 94100

Funcional Programática: 12.361.3011.2.4328

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15001001/15400000/15420000

EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Orçamentária: 94100

Funcional Programática: 12.365.3011.2.4012

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15001001/15400000/15420000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 446/2025 e respectivos Termos Aditivos, que não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, conforme o normativo de estilo.

Petrolina/PE, ____ de ____ de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/979E-4DE6-3FEB-4774> e informe o código 979E-4DE6-3FEB-4774





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 979E-4DE6-3FEB-4774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 25/08/2026 14:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/979E-4DE6-3FEB-4774>